



APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 055/2025

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 055/2025 que tem por objeto, em síntese, a contratação da palestrante **INDYARA DE ARAUJO BAPTISTA**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88020-900, telefone:(48) 3221-2960, e-mail escoladolegislativo@alesc.sc.gov.br, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral e pelo Sr. Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo de Apostilamento tem por objeto ajustar/corrigir:

1.1.1 O nome da palestra indicada no Contrato nº 055/2025, razão pela qual onde se lê "INDYARA DE ARAUJO MORAIS", leia-se "INDYARA DE ARAUJO BAPTISTA".

1.1.2. O valor total da contratação constante do Contrato nº 055/2025, razão pela qual onde se lê " R\$ 1.007,92 (um mil sete reais e noventa e dois centavos) ", leia-se R\$ 1.007,90 (um mil sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **09/05/2025**.

2.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este apostilamento.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor da Escola do Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 15/05/2025, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor da Escola do Legislativo**, em 15/05/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1707345** e o código CRC **290B37E2**.